

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 107/15 - Autógrafo n.º 96/15 - Proc. n.º 3920/15

Lei n.º

Institui o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no âmbito do município de Valinhos o "Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia", a ser comemorado, anualmente, no dia vinte de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de setembro de 2015.



Lucilene Ap. de S. Astolfi
Chefe Setor Contr. Prazos
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



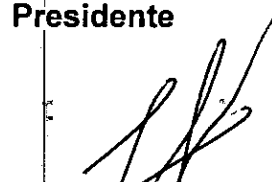
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

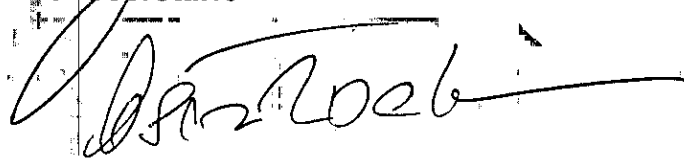
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 107/15 - Autógrafo n.º 96/15 - Proc. n.º 3920/15

Fl. 02


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário